



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.538 de 6 de março de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.216.489,10 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0743.2.697.00	
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.661.954,84
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0834.1.463.00	
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.336,43
Classificação		15.451.0834.2.998.00	
Ficha	352	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.513.197,83
Total			R\$ 3.216.489,10

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração